

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 34/2025 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **Gestor de Comunicação & comunidade** com participação no projeto FINEP decorrente do Processo nº 01.23.0654.00 cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.5.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos e experiências necessárias para candidatura

2.1.1. Graduação completa em Comunicação, Marketing, Administração ou áreas correlatas;

2.1.2. Pós graduação;

2.1.3. Experiência em coordenação de equipes de comunicação ou fornecedores/agências;

2.1.4. Experiência comprovada em CRM/automação, gestão de funil de leads e analytics. Será exigido domínio prático comprovável em pelo menos duas das seguintes áreas: implementação/gestão de CRM (HubSpot/RD/Salesforce), automação de marketing, definição/monitoramento de KPIs de funil (MQL/SQL/CAC), e desenvolvimento de dashboards (Power BI/Looker/Data Studio/Tableau);

2.1.5. Inglês intermediário (B1/B2) será requerido. A comprovação poderá ser feita por certificado oficial ou por avaliação prática durante a entrevista (leitura técnica e comunicação).

2.2. Experiências desejáveis

2.2.1. Espanhol intermediário;

2.3. O(A) candidato(a) que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no **subitem 2.1.** será eliminado e não participará do processo de avaliação;

2.4. Os comprovantes de experiências listados nos subitem 2.2. e 2.3 serão objeto de avaliação e pontuação conforme Anexo III.

2.5. Das atribuições:

2.5.1. Planejar e implementar planos anuais integrados de comunicação e marketing;

2.5.2. Coordenar agência de comunicação e a equipe de bolsistas, garantindo execução alinhada ao plano estratégico;

2.5.3. Planejar e implantar CRM/automação para captação, nutrição e conversão de leads;

2.5.4. Definir, monitorar e interpretar KPIs (MQL, SQL, CAC, NPS, engajamento, etc.);

2.5.5. Gerar relatórios mensais executivos com análises de performance;

2.5.6. Garantir governança de marca e comunicação institucional;

2.5.7. Apoiar Programas de Inovação e Negócios em campanhas digitais e conteúdos estratégicos.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em regime **presencial** na cidade de Lavras - MG. A lotação funcional, a critério da Fundecc poderá ser alterada de acordo com a necessidade da fundação, inclusive poderá ser exigida a presença o colaborador na sede da Fundecc, para fins de eventuais reuniões quando necessárias.

3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) para iniciar as atividades com data prevista para início de novembro/2025.

3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado(a) o próximo(a) da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de **Gestor de Comunicação & comunidade** que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador(a).

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição **obrigatoriamente em duas etapas**, que consistem em:

a) Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link:

<https://fundecc.vagas.solides.com.br/>

b) Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/NuSxa2j3NUK7TQm18>

Ambas as etapas deverão ser concluídas até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, com o envio dos seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

4.2.2 Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior registrado no MEC, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;

4.2.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.2.4 Curriculum vitae comprovado na ordem indicada no Anexo III;

4.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

4.3. O(A) candidato(a) que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste(a).

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e após o encerramento do período de inscrição.

4.5. Os documentos deverão ser encaminhados **via formulário**, cujos **arquivos em PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

4.6. O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado(a).

4.7. Após o término do período de inscrições, a Fundecc divulgará no seu WebSite, a relação das inscrições deferidas, que preencherem os requisitos para a seleção, e que estarão aptas a participar do certame.

4.8. Os(As) candidatos(as) que porventura tiverem suas inscrições indeferidas por descumprimento do presente item 4, poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado das inscrições.

4.9. O julgamento de eventuais recursos acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias contados do término do prazo recursal.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior a formação para do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

5.2. É vedado ao(a) candidato(a) apresentar autodeclaração isolada para fins de comprovação de experiência, em empresa da qual seja titular ou sócio. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja titular/sócio serão aceitos apenas se acompanhados de contrato com cliente, nota fiscal, atestado de capacidade técnica ou declaração do contratante com contato de verificação.

5.3. A seleção será executada em **3 (três) etapas**, sendo a primeira segunda etapa eliminatória e a terceira classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.1.1. Primeira etapa (eliminatória): análise do currículo comprovado 50 (cinquenta) pontos, com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo necessário no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos para habilitação à fase seguinte.

5.1.1. Segunda etapa (eliminatória), sendo: Desafio Técnico 25 (vinte e cinco) pontos, com valoração nos termos do Anexo IV. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.1.1.1. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

5.1.1.2. Para habilitação para a fase seguinte será necessário no mínimo 37,5 (trinta e sete inteiros e cinco décimos) pontos, sendo este o somatório da primeira e segunda etapa do processo seletivo.

5.1.2. Terceira etapa (classificatória), sendo: Entrevista 25 (vinte e cinco) pontos com valoração nos termos do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência à vaga.

5.1.2.1. Para a etapa de entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.1.2.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

5.1.2.3. A entrevista será realizada em formato de vídeo conferência em data conforme disposto no Anexo

I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

5.2. Caberá ao setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC envio da convocação para entrevista contendo a data e horário, que deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio do e-mail.

5.3. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do (a) candidato (a).

5.4. Atrasos de até 10 minutos não serão eliminatórios. Em caso de impedimento justificado, admite-se um reagendamento; reincidência implicará desclassificação.

5.6.1 A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

5.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

6.4. O resultado definitivo de cada candidato(a) será calculado por meio da soma da pontuação das etapas.

6.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação.

6.6. Ocuparão as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

6.7. Os(As) candidatos(as) que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles(as) que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados(as).

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra o resultado decorrente da primeira etapa de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@fundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 34/2025”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2. As razões dos recursos administrativos deverão se limitar a questões técnicas e objetivas que envolvam o resultado da avaliação do(a) candidato(a), sendo vedado pedido de vistas de documentos de outros(as) candidatos(as) e atribuição de pontuação de terceiros.

7.3. O objeto do recurso administrativo deve se limitar a soma de pontuação decorrente dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), vedado o acesso às cópias das avaliações, por se tratar de sigilo pessoal de cada candidato(a).

7.4. Também não será objeto de recurso, mera insatisfação por notas ou pontuação atribuídas, decorrentes de avaliação em entrevistas ou avaliação comportamental.

7.5. Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

horária de 40 horas semanais, no montante de **R\$ 6.432,80** (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

8.4. A critério do(a) colaborador(a), este(a) poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde Regional (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

9.2. O(A) candidato(a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

9.2.1. Obtiver nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

9.2.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

9.2.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

9.2.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.3. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

9.4. Eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao desafio técnico deverão ser envidas até 48 horas antes do prazo final da entrega.

9.5. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

9.6. O(A) candidato(a) uma vez contratado(a), submete-se a organização e hierarquia.

9.1. Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

9.2. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos(as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.3. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 23 de outubro 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

06/11/2025	Período de inscrição
10/11/2025	Publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos
12/11/2025	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas
13/11/2025	Publicação parcial do resultado dos (as) candidatos (as) classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .
16/11/2025	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
18/11/2025	Envio de e-mail com o desafio técnico para os candidatos
23/11/2025	Prazo final para envio do desafio técnico
01/12/2025	Publicação do resultado dos candidatos classificados no desafio, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processoseletivoceletistas/
01/12/2025	Envio de e-mail para os (as) candidatos (as) com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
02/12/2025 a 04/12/2025	Período de realização das entrevistas.
08/12/2025	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Gestor de Comunicação & Comunidade

FINEP

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

A criação do cargo de Gestor de Comunicação & Comunidade no âmbito do Parque Tecnológico da UFLA revela-se estratégica diante do cenário atual de crescente competitividade entre instituições e ambientes de inovação. A atuação desse(a) profissional é fundamental para fortalecer a imagem institucional do Parque, ampliar sua visibilidade junto aos diferentes públicos de interesse — como empresas parceiras, comunidade acadêmica, investidores e órgãos de fomento — e potencializar a atração de novos projetos, startups e recursos para o ecossistema regional. A presença de uma liderança dedicada e qualificada em comunicação e marketing permite que as ações do Parque estejam alinhadas às melhores práticas do setor, garantindo a consolidação de uma marca forte, reconhecida pela excelência, inovação e impacto social. Além disso, a gestão estratégica de comunicação, pautada em planejamento integrado, uso de ferramentas de CRM e automação, bem como a definição e acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs), é essencial para otimizar os processos internos, mensurar resultados e fundamentar a tomada de decisões baseada em dados. Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de coordenar equipes multidisciplinares, como agências de comunicação e bolsistas, de modo a assegurar sinergia, eficiência e alinhamento com o plano estratégico institucional. Portanto, a contratação de um(a) Gestor de Comunicação & Comunidade proporcionará ao Parque Tecnológico da UFLA um diferencial competitivo, possibilitando o posicionamento inovador e sustentável da instituição em âmbito regional, nacional e internacional, e estimulando o desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada em resultados, transparência e engajamento dos públicos estratégicos.

2. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):
------	-------------------------	----------------	---------------------	-------------------------------

Endereço (rua/avenida/práça):	Número:	Complemento:
-------------------------------	---------	--------------

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
---------	---------	---------	------

Telefone (s): E-mail:

Pela presente, declaro estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

3. FORMAÇÃO		
3.1 GRADUAÇÃO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.2. MESTRADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.3. DOUTORADO		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
3.4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Data:	Assinatura:

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS
PRIMEIRA ETAPA (50 pontos)

ANÁLISE CURRICULAR – Obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam as indicações descritas no Curriculum

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação.	Não valorado.	<p>Habilitação mínima exigida.</p> <p>Diplomas obtidos no exterior serão aceitos mediante apresentação do diploma, histórico e tradução juramentada, acompanhados do protocolo de pedido de revalidação; a efetivação da contratação ficará condicionada à revalidação do diploma.</p>
Coordenação de equipes/agências (≥ 3 anos)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarações e atestados. Também serão aceitos contratos de prestação de serviços devidamente assinados, contendo datas de início e término, ou notas fiscais que comprovem a efetiva prestação dos serviços. Também será aceito CNPJ de empresa atuante na área, onde o(a) candidato(a) tenha sido sócio(a) e que fique demonstrado através de contratos a existência de equipe com 3 ou mais funcionários atuando de forma concomitante (Contrato social e contrato de prestadores de serviço).	<p>A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições:</p> <p>1 – 12 meses: 5 pontos</p> <p>12 – 24 meses: 10 pontos</p> <p>24 – 36 meses : 15 pontos</p> <p>Acima de 36 meses: 20 pontos</p>	<p>A pontuação deste item será limitada a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.</p>

Domínio prático comprovado.	Declarções, atestados, relatórios, dashboards. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, titular ou responsável legal serão aceitos somente se acompanhados de evidência independente, como contrato com cliente, nota fiscal ou declaração do contratante contendo nome, CNPJ e contato verificável para conferência.	A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições: 1 domínio - 3 pontos 2 domínios - 6 pontos 3 ou mais domínios - 10 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.
Planos estratégicos de comunicação elaborados e executados. Entende-se por Planos estratégico um documento que avalia, planeja e executa ações de comunicação e marketing em empresa ou instituição. A nota completa de cada plano estará condicionada a apresentação dos resultados atingidos pelo plano.	Planos e relatórios finais. Contratos. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, titular ou responsável legal serão aceitos somente se acompanhados de evidência independente, como contrato com cliente, nota fiscal ou declaração do contratante contendo nome, CNPJ e contato verificável para conferência. Deve ficar evidente a coordenação direta do plano ou da coordenação da equipe executora do plano.	1 plano estratégico (até 6 meses) - 3 pontos 1 plano estratégico (anual) - 5 pontos 2 planos estratégicos (mínimo de 4 meses cada) - 10 pontos Mais de 2 planos estratégicos (Mínimo de 4 meses cada) - 15 pontos	A pontuação limite de 15 (quinze) pontos.
Inglês intermediário	Certificado	5 pontos	A pontuação limite de 5 (cinco) pontos.

ANEXO IV – (Total 50 pontos)

DESAFIO TÉCNICO

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Memorial: coerência, profundidade e aderência ao portfólio do IpêTech	12 (doze) pontos
Apresentação: qualidade visual	03 (três) pontos
Apresentação: clareza e didática	05 (cinco) pontos
Memorial: Viabilidade das propostas	05 (cinco) pontos

ENTREVISTA

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Entrevista: negociação e visão de negócios	10 (dez) pontos
Entrevista: comunicação e storytelling	05 (cinco) pontos
Entrevista: Clareza, liderança e visão estratégica	10 (dez) pontos

ANEXO V